



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 1.237 /2022

"Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus"

O município de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Paraíso-MG; O **"Dia Municipal da Marcha para Jesus"** a ser comemorado, anualmente, na Sexta-Feira Santa.

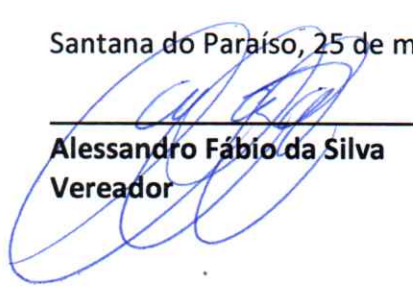
Parágrafo único: A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art.2º- A organização do evento será realizada com a participação de membros das comunidades interessadas e poderá contar com a colaboração do Poder Executivo, na realização e organização do evento.

Art.3º - As despesas decorrentes de execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 25 de março de 2.022.


Alessandro Fábio da Silva
Vereador

PROTOCOLADO

25 / 03 / 2022

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A “Marcha Para Jesus” de Santana do Paraíso, será um evento pacífico que reunirá todas as igrejas cristãs, sendo aberta a toda a população, representando a união, a comunhão de todos aqueles que acreditam em Jesus Cristo como filho de Deus e o desejo de expressar essa fé.

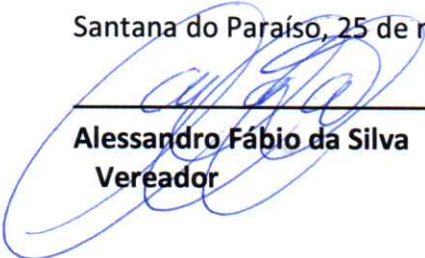
Desta forma, nossa real intenção é unir pessoas, proporcionando-lhes, através da “Marcha para Jesus”, à evidência da fé, da bondade e da caridade, em tempos tão difíceis como os vividos atualmente, é necessário lembrar as palavras sábias do maior homem que o mundo conheceu JESUS CRISTO: “Somos todos irmãos. Amai o teu próximo como a ti mesmo”.

O evento tem por objetivo a busca por dias melhores e fortalecimento na fé, no amor, no companheirismo e na união das igrejas num ato profético, levando a palavra do SENHOR.

O presente Projeto de Lei é de suma importância para a sociedade, na certeza de que venceremos pelo Poder de Fé e orações, vencendo as barreiras da exclusão social, do egoísmo constante no mundo de hoje. E Santana do Paraíso certamente só tem a ganhar com a união do povo cristão em busca de dias melhores e abençoados por Deus.

Contando com a colaboração dos nobres vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 25 de março de 2022.



Alessandro Fábio da Silva
Vereador